



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISOS IMPORTANTES

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o painel pregão eletrônico em <https://ibertioga.licitapp.com.br//>;

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção: ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://ibertioga.licitapp.com.br//> Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Segue anexo a este edital o Manual explicativo de uso do sistema. A empresa interessada também poderá acessar os vídeos explicativos no link abaixo:

<http://ibertioga.licitapp.com.br//VideoCurso>

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (32) 3347-1209 **Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ibertioga**, inscrito no CNPJ 18.094.839/0001-00, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Evaristo de carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **de MENOR PREÇO** (unitário por item), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021 (que instituiu o Pregão na forma eletrônica), da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14, Lei Complementar 155/16, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 2119 de 24 de março de 2023.

Data da sessão: 25/10/2023

Horário de início da Sessão: 09:00:00

Local/Link da sessão eletrônica: <https://ibertioga.licitapp.com.br//>

Fim do recebimento de documentação e proposta: 08:59:59 do dia 25/10/2023

Iniciada a Sessão não se admitirá recebimento de proposta e documentação.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para fornecimento parcelado de insumos médicos e odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0009.2.0015 Fonte 1.621.000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SH3 Informática Ltda., devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

3.5. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o painel pregão eletrônico em <https://ibertioga.licitapp.com.br/>;

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://ibertioga.licitapp.com.br/>) Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

ATENÇÃO: Descuidos e equívocos que podem impedir a participação da licitante na licitação:

1. Deixar de assinalar "Sim" para o Termo de Aceite, na opção concorda com os termos.

2. Não declarar que deseja receber o tratamento diferenciado conforme os critérios das leis (123/06 147/14), nas licitações exclusivas para ME e EPP.

As declarações acima se encontram presentes na fase de inserção dos documentos no sistema.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1.1. Poderão participar deste Pregão, em razão da exclusividade obrigatória prevista na Lei complementar 123/06, apenas Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e Sociedade Cooperativa, que preencham os requisitos legais da Lei Complementar 123/06 e no caso de cooperativa que atenda, também, os dispositivos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (vedada para atividades que, pela sua natureza, exijam subordinação de mão-de-obra), que sejam do ramo pertinente ao objeto da licitação e que estejam legalmente sediadas **no âmbito dos limites geográficos do território brasileiro, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**

4.1.2. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática Ltda, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. **Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

4.4.1. Termo/declaração de aceite, nos termos do art. 26,§ 4º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, qual declara não existir impedimento para se habilitar na presente licitação e cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. **O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação)**, conforme modelo contido no **Anexo IV do Edital** e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.1.1. Valor unitário do item, a **marca e modelo do produto**;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais ou similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega e no fornecimento dos produtos.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.1. A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário por item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

O MODO DE DISPUTA ADOTADO "ABERTO"

- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema realiza prorrogações automáticas, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos, inclusive no caso lances intermediários.
- 7.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe do pregão, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.19.1. No país;
- 7.19.2. Por empresas brasileiras;
- 7.19.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
- 7.19.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.20.1. Para o licitante saber se o item está empatado, basta clicar sobre o item/lance e verificar se houve outra proposta de valor igual ao seu.**
- 7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.21.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar comprovadamente preço manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2h (duas horas)** úteis, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.2. O Pregoeiro somente solicitará **apresentação de AMOSTRAS** em **casos excepcionais**, quando for necessário verificar a qualidade da confecção ou do tecido.

9.6.3. O Pregoeiro somente exigirá (quando for o caso) amostra do licitante classificado em primeiro lugar.

9.6.4.. Havendo exigência de apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá apresentá-la na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia posterior a recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

9.6.5. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.6.5.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.6.5.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.6.5.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.6.5.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9. Havendo dúvida quanto ao atendimento do produto em relação às exigências editalícias, o pregoeiro poderá solicitar folheto técnico ou foto do material para consultar as especificações do mesmo, podendo estipular um prazo de **10 minutos à uma hora**. Persistindo a dúvida, será exigida apresentação de Amostras nos termos dos subitens abaixo.

9.10. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia posterior a recebimento da solicitação.

9.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.10.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.10.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.10.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.10.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.13. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

c) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Ibertyoga.

10.2. Para a consulta de **licitante pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes (enviada/anexada em formato digital no sistema SH3) será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.

10.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24h (vinte e quatro horas) úteis**, a contar do momento do comunicado, sob pena de inabilitação.

10.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.13.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.14. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação em formato digital relacionada nos itens abaixo, para fins de habilitação.

10.15. Os licitantes poderão substituir os documentos exigidos neste edital para habilitação pelo **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal, **CAGEF** (Cadastro Geral de Fornecedores) do Estado de Minas Gerais ou **Certificado de Registro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cadastral do Município de Ibertyoga, desde que o cadastro esteja vigente e conste a documentação apresentada e suas respectivas validades (quando se tratar de documento vencível).

10.16. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.16.1. **No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou,

10.16.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou,

10.16.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou,

10.16.3. **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera**, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou,

10.16.4. No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou,

10.16.5. No caso de cooperativa: **ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou,

10.16.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: **decreto de autorização**; ou

10.16.7. Outro documento legalmente aceito no país que comprove a constituição da empresa.

10.16.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou do documento de consolidação respectiva;**

10.16.9. O instrumento a ser apresentado acima será pertinente à constituição de cada empresa ou sociedade.

10.17. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.17.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), conforme o caso;

10.17.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (**Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.17.3. **prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.17.4. **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.17.5. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado**;

10.17.6. prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal**;

10.17.7. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.18. DECLARAÇÕES

10.18.1 As licitantes deverão apresentar as seguintes declarações (conforme Modelo contido no Anexo III) do Edital:

1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5- Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar (APENAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E COOPERATIVAS).

6- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Ibertyoga antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

10.18.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.18.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.19. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.23. Em cumprimento ao Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26/05/2021, é admitido ao Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, realizar a juntada de documento ausente (que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta pelo licitante, por equívoco ou falha) e que apenas venha a atestar condição preexistente da habilitação e/ou regularidade da proposta da licitante, lhe conferindo oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação.

10.23.1. Considera atesto de condição preexistente da habilitação da licitante quando ocorrer as seguintes situações:

10.23.1.1. ausência de apresentação de documentação que esteja devidamente regular na data de julgamento da proposta e/ou habilitação;

10.23.1.2. apresentação de documentação vencida, mas, que esteja devidamente vigente na data de julgamento da proposta e/ou habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.23.1.3. ausência de comprovação de restrição fiscal ou trabalhista por parte de microempresa e empresa de pequeno beneficiária da Lei Complementar 123/06, na data de julgamento de habilitação;

10.23.1.4. ausência de apresentação de documentação de declaração, na qual o licitante poderá sanar o vício com a coleta por parte do pregoeiro, no ato, da respectiva declaração, mesmo que elaborada de próprio punho ou eletronicamente, dada a natureza meramente declaratória do documento faltoso.

10.23.2. O Pregoeiro poderá consultar documento faltante/ausente, quando este permitir consulta e emissão por meio eletrônico e junta-lo ao processo licitatório para sanar a falha e o vício ou determinar que o licitante, sob pena de inabilitação em caso de descumprimento, apresente o documento faltante no prazo de 30 (trinta) minutos a 24 (vinte quatro) horas úteis, a contar do horário e data da convocação.

10.23.3. A licitante que não comprovar que possuía condição preexistente de habilitação e/ou regularidade da proposta, na data de julgamento da proposta e/ou habilitação, será inabilitada e/ou desclassificada.

10.23.4. Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.23.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO

11.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, o Pregoeiro exigirá que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

b) encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail: **licitacao@ibertyoga.mg.gov.br** ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, a sala de licitações (Rua Evaristo de Carvalho, nº 56 – Centro, na cidade de Ibertyoga) portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade do mesmo.

11.1.1. O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreio e postagem.

11.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas a, b, c e d, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

11.1.3. O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1.4 A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.

11.1.5. O documento a ser autenticado deverá ser encaminhado para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibertioga, situado a Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, Ibertioga-MG, CEP: 36.225-000.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos da empresa apresentados na sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município de Ibertioga para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 As regras acerca das multas, penalidades e sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibertioga.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a Rua Evaristo de Carvalho, nº 56 – Centro, na cidade de Ibertioga-MG, Departamento de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ibertioga.mg.gov.br, podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<https://ibertioga.licitapp.com.br//> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da Prefeitura Municipal – Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e 13h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**

21.12.2. **ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;**

21.12.3. **ANEXO III – Modelo de Declarações;**

21.12.4. **Anexo IV – Modelo de Proposta.**

Município de Ibertioga, 09 de outubro de 2023.

**Fabia Emerenciana Da Silva
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para fornecimento parcelado de insumos médicos e odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESTIMATIVA DE PREÇOS, PREÇOS REFERENCIAIS E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. As licitantes estão dispensadas de apresentar folheto técnico/catálogo/manual do produto ofertado, entretanto, havendo dúvida quanto ao cumprimento integral das especificações, o Pregoeiro poderá exigir que a licitante comprove as especificações do produto ofertado, encaminhando documentação complementar comprobatória (logo após a etapa de negociação).

2.1.1. Somente serão aceitos folhetos técnicos/catálogo/manuais em português.

2.2. É **OBRIGATÓRIA** a apresentação de **MARCA** e o **MODELO** do produto para identificação do equipamento ofertado.

2.3. O produto deverá vir em embalagem lacrada de fábrica e possuir a garantia mínima ofertada pelo fabricante.

2.3.1. Em caso de produto importado, a garantia deverá ser de responsabilidade do importador (caso a fabricante não possua assistência no território nacional).

2.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

O valor estimado para os itens abaixo totaliza a média estimativa dos orçamentos em **R\$ 439.562,33 (Quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	150	EMB	0000001408- ÁCIDO FLUORÍDRICO 37% <i>Embalagem com 3 Seringas de 2,5ml e 3 ponteiros para aplicação. À base de ácido ortofosfórico 37% de coloração azul-</i>	19,5700	2.935,5000
2	3	UNIDADE	0000000695- ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE LIQUIDO. <i>Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico.</i>	59,4000	178,2000
3	2	UNIDADE	0000000693- ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE EM PÓ COR 66 <i>Não inflável, não tóxico, em pó. Embalagem com 78g, cor 66.</i>	59,4000	118,8000
4	30	FR	0000001407- ADESIVO PARA RESINA <i>adesivo universal de frasco único. Indicado para restaurações diretas e indiretas, em diversas técnicas adesivas, como: Condicionamento ácido total (com prévio condicionamento de esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte e autocondicionante (sem condicionante ácido). Pode ser utilizado em dentina seca e úmida e com baixo índice de</i>	189,3000	5.679,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			sensibilidade no pós-operatório. Dessensibilização de raízes expostas (áreas de retração gengival). Usado também: Selamento de cavidades previamente à restauração com amálgama. Selamento de cavidades e remanescentes dentais, antes da cimentação provisória de restaurações indiretas. Adesão de selantes de fósulas e fissuras. Verniz de proteção para restaurações em ionômero de vidro. Tecnologia VMS; tampa flip-top, armazenagem à temperatura ambiente. Embalagem com 5ml.-		
5	5	FC	0000003601- ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10%. Embalagem com 1 litro. Solução de peróxido de hidrogênio 3%	19,5700	97,8500
6	50	CAIXA	0000003602- AGULHA GENGIVAL CURTA 30G Estéreis e descartáveis de uso único. 30g 0,3x25mm, curta. Caixa com 100 unidades.	49,5700	2.478,5000
7	15	CAIXA	0000003603- AGULHA GENGIVAL LONGA. Estéreis e descartáveis de uso único. 27g 0,4x38mm, longa. Caixa com 100 unidades.	49,5700	743,5500
8	5	UN	0000003604- ALAVANCA SELDIN N° 1L, AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL	68,4700	342,3500
9	5	UN	0000003605- ALAVANCA SELDIN N° 1R, AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL	68,4700	342,3500
10	5	UN	0000003606- ALAVANCA SELDIN N 2, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	68,4700	342,3500
11	200	LITROS	0000001429- ÁLCOOL 70% - HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% (70% em peso). Embalagem com 1 litro.-	19,5700	3.914,0000
12	5	LITROS	0000001321- ÁLCOOL A 95% - LITRO	58,2700	291,3500
13	150	PACOTE	0000003607- ALGINATO 453G Reprodução de detalhes de superfície de até 50µm (microns) e 5 dias de estabilidade dimensional. Alta elasticidade: permite que o material retorne à sua forma original. Alta resistência ao rasgo: reduz o risco de rasgo da impressão quando é removido da boca do paciente. Tempo de trabalho: 1 minuto e 5 segundos, considerando temperatura da água em 23°C. Tempo para presa (na boca do paciente): 45 segundos. Tixotrópico. Aroma de mangostão (fruta asiática). Cor lilás. Livre de poeira. Embalado em atmosfera modificada. Embalagem com 453g	160,1300	24.019,5000
14	4	EMB	0000001417- AMÁLGAMA - COMPOSIÇÃO: 56% Prata, 27,9% Estanho, 15,4% Cobre e 47,9% de Mercúrio. Presa Regular, alta resistência. Embalagem com 50 cápsulas que rendem 2 porções.-	650,3300	2.601,3200
15	30	CAIXA	0000001423- ANESTÉSICO ARTICAINA Caixa com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Cloridrato de Articaina com Epinefrina (Tubete de Vidro) 1:100.000.-	229,6300	6.888,9000
16	100	CAIXA	0000001422- ANESTÉSICO LIDOCAÍNA	189,3000	18.930,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			COM VASOCONSTRITOR Caixa com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Cloridrato de Lidocaína com Epinefrina (Tubete de vidro) 1:100.000.-		
17	5	CAIXA	0000003608- ANESTÉSICO MEPIVALEM 3%. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada. Cloridrato mepivacaína sem vaso.	219,3300	1.096,6500
18	50	UNIDADE	0000001421- ANESTÉSICO TÓPICO Benzocaína 200mg/g e excipientes. Embalagem com 12g	39,5700	1.978,5000
19	150	EMB	0000003609- APLICADOR DESCARTÁVEL. POSSUI HASTE DOBRÁVEL (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos, extra fino 1,0mm (1/16 de gota). Embalagem com 100 unidades.	39,4000	5.910,0000
20	100	PACOTE	0000000787- AVENTAL DESCARTÁVEL Manga Longa com Punho. Embalagem com 10 unidades. Gramatura 30g.	49,4000	4.940,0000
21	20	EMB	0000001418- BICARBONATO DE SÓDIO - GRANULOMETRIA EXTRA FINE Não entope o equipamento. Grau de pureza de 99,9%. Embalagem com 500g.-	59,6300	1.192,6000
22	20	UN	0000003610- BROCA CARBIDE 170L. FABRICADAS EM AÇO inoxidável. Broca carbide cônica fg. Haste longa.	24,9700	499,4000
23	50	UN	0000003611- BROCA DIAMANTADA 2130. PONTA DIAMANTADA. Autoclavável, alta rotação	18,7700	938,5000
24	50	UN	0000003612- BROCA DIAMANTADA 3097. PONTA DIAMANTADA. Autoclavável, alta rotação	18,7700	938,5000
25	50	UN	0000003613- BROCA DIAMANTADA 3098. PONTA DIAMANTADA. Autoclavável, alta rotação	18,7700	938,5000
26	50	UN	0000003614- BROCA DIAMANTADA 3118. PONTA DIAMANTADA. Autoclavável, alta rotação	18,7700	938,5000
27	50	UN	0000003615- BROCA DIAMANTADA 3215. PONTA DIAMANTADA. Autoclavável, alta rotação	18,7700	938,5000
28	50	UN	0000003616- BROCA DIAMANTADA 3216. PONTA DIAMANTADA. Autoclavável, alta rotação	18,7700	938,5000
29	50	UN	0000003617- BROCA DIAMANTADA 4138. PONTA DIAMANTADA. Autoclavável, alta rotação	18,7700	938,5000
30	50	UN	0000003618- BROCA DIAMANTADA N°1011. PONTA DIAMANTADA esférica. Autoclavável, alta rotação	11,4000	570,0000
31	50	UN	0000003619- BROCA DIAMANTADA N°1012. PONTA DIAMANTADA esférica. Autoclavável, alta rotação	11,4000	570,0000
32	50	UN	0000003620- BROCA DIAMANTADA N°1013. PONTA DIAMANTADA esférica. Autoclavável, alta rotação	11,4000	570,0000
33	50	UN	0000003621- BROCA DIAMANTADA N°1014. PONTA DIAMANTADA	11,4000	570,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>esférica. Autoclavável, alta rotação</i>		
34	20	UNIDADE	0000000713- BROCA DIAMANTADA N°2200FF <i>Ponta diamantada esférica. Autoclavável, alta rotação</i>	20,2300	404,6000
35	20	UNIDADE	0000000712- BROCA DIAMANTADA N°2200F <i>Ponta diamantada esférica. Autoclavável, alta rotação</i>	20,2300	404,6000
36	20	UNIDADE	0000000711- BROCA DIAMANTADA N°2200 <i>Ponta diamantada esférica. Autoclavável, alta rotação</i>	20,2300	404,6000
37	10	UNIDADE	0000001433- BROCA ZECRYA AUTOCLAVÁVEL <i>Fabricada em 100% carbide. Sem ponto de soldagem: Concentricidade e menor vibração, que garantem corte eficiente e suave. Tipo de ponta: Zekrya Cônica Ponta Segura. Tipo de broca: Alta Rotação (FG).-</i>	59,5700	595,7000
38	5	UN	00000003622- CABO PARA BISTURI Nº 3 AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL	34,5300	172,6500
39	100	EMB	00000001389- CARBONO - DUPLA COR (AZUL/VERMELHO). <i>Marcação de oclusão em estática e dinâmica. 40 micras. Embalagem com 12 tiras.</i>	14,7700	1.477,0000
40	50	PACOTE	00000001384- CERA 07 - PODE SER REFUNDIDA <i>SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES. QUALIDADE CONSTANTE. MACIAS E FLEXÍVEIS. EMBALAGEM COM 18 UNIDADES</i>	39,5700	1.978,5000
41	10	CAIXA	00000000776- CERA UTILIDADE COR ROSA, EMBALAGEM COM 5 UNID <i>Cera utilidade Cor rosa, Embalagem com 5 unidades</i>	38,9000	389,0000
42	2	UNIDADE	00000000698- CIMENTO DE ZINCO LIQUIDA <i>Composição: Ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e água destilada. Embalagem com 10 ml.</i>	29,4000	58,8000
43	2	UNIDADE	00000000697- CIMENTO DE ZINCO PÓ <i>Composição: Ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e água destilada. Embalagem com 28g. Pó</i>	29,4000	58,8000
44	30	UNIDADE	00000001415- CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO <i>Biocompatível e fotopolimerizável, Aplicação controlada por meio de seringa. Cor branca semelhante à dentina: não interferindo no resultado estético dos materiais restauradores. Insolúvel em água. Possui alta resistência ao ácido fosfórico. Radiopaco</i>	65,6300	1.968,9000
45	20	FR	00000000758- CIMENTO PROVISÓRIO PULPO-SAN LÍQUIDO <i>Para misturar com pulpo-san pó. Embalagem com 20ml.</i>	39,4000	788,0000
46	20	FR	00000000759- CIMENTO PROVISÓRIO PULPO-SAN PÓ <i>Para misturar com pulpo-san líquido.</i>	49,4000	988,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>Embalagem com 50g</i>		
47	5	FR	0000003623- CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO AQUOSA. <i>Embalagem com 2 litros.</i>	84,3000	421,5000
48	100	PACOTE	0000003624- COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL. <i>4 CAMADAS. 100% ALGODÃO. TAMANHO 23 CM X 25 CM.</i>	64,3100	6.431,0000
49	300	UNIDADE	0000001393- CREME DENTAL - PROTEÇÃO CONTRA AS CÁRIES <i>Clinicamente testado Aprovado pelo ABO. Embalagem com 90g</i>	9,9700	2.991,0000
50	24	CART	0000003625- CRISTAIS ENERGIZADOS MICROSSISTEMA AURICULAR <i>Acupuntura - Cartela Com 1.000 Unidades</i>	37,4500	898,8000
51	3	UN	0000003626- CUBA DE BORRACHA. CUBA FLEXÍVEL <i>para manipulação. Capacidade de 500ml</i>	19,5700	58,7100
52	50	UN	0000002472- CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10 CM	18,9600	948,0000
53	70	UNIDADE	0000001339- CURATIVO HIDROCOLÓIDE <i>TAMANHO: 10 X 10 CM --</i>	17,3500	1.214,5000
54	70	UN	0000003627- CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO (POMADA). <i>GEL AMORFO COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMEILCELULOSE, PROPILENOGLICOL E ÁGUA DEIONIZADA. APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E TAMBÉM ABSORVER O EXSUDATO DA FERIDA. PROPICIA UM AMBIENTE IDEAL PARA O TRATAMENTO DAS ÁREAS NECRÓTICAS DE POUCA OU NENHUMA SECREÇÃO. EMBALAGEM COM 85 GRAMAS.</i>	54,8100	3.836,7000
55	10	UNIDADE	0000001402- CURETA PERIO MC CALL <i>Indicado para raspagem supra-gengival. Modelo 17-18. Aço inox, autoclavável</i>	80,4700	804,7000
56	4	CAIXA	0000003628- DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA. <i>Embalagem com 30 unidades. Sistema de acabamento e polimento em discos com quatro granulações: grosso, médio, fino e superfino. Encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra ângulo.</i>	357,9300	1.431,7200
57	100	UNIDADE	0000000726- ESCOVA DENTAL ADULTO <i>Cerdas macias de extremidades arredondadas. Ultra suave e ao mesmo tempo resistente e com grande capacidade e poder de limpeza.</i>	8,9300	893,0000
58	1000	UNIDADE	0000000727- ESCOVA DENTAL INFANTIL <i>Cerdas macias de extremidades arredondadas. Ultra suave e ao mesmo tempo resistente e com grande capacidade e poder de limpeza</i>	10,2700	10.270,0000
59	20	UNIDADE	0000000734- ESCOVA DE ROBSON <i>Haste CA, cerdas macias. Embalagem com 1 unidade</i>	7,0700	141,4000
60	10	UN	0000003629- ESCULPIDOR HOLEMBAK. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	58,9000	589,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Modelo 3s		
61	4	UN	00000002416- ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	120,1500	480,6000
62	10	UN	00000003630- ESPÁTULA PARA RESINA. COM CALÇADOR WARD N° 3, fabricado em aço inoxidável e autoclavável	118,2300	1.182,3000
63	2	UN	00000003631- ESPÉCULO NASAL HARTMANN CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	165,1700	330,3400
64	1	PACOTE	00000003632- ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAM: G. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO. REGISTRO NA ANVISA - PACOTE COM 100 UNIDADES	312,2000	312,2000
65	3	PACOTE	00000003633- ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAM: M. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO. REGISTRO NA ANVISA - PACOTE COM 100 UNIDADES	277,2700	831,8100
66	2	PACOTE	00000003634- ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAM: P. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO. REGISTRO NA ANVISA - PACOTE COM 100 UNIDADES	266,0000	532,0000
67	10	UN	00000003635- ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO Nº5, INOX, AUTOC autoclavável	14,7700	147,7000
68	10	CAIXA	00000000735- ESPONJA HEMOSTÁTICA feita 100% de colágeno. Biocompatível: material atóxico e não pirogênico, sem riscos de intolerância ou contra-indicações. Embalagem com 10 unidades	88,8000	888,0000
69	5	EMB	00000001428- EXTIRPA NERVO FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL Esterilizável, embalagem com 10 unidades.-	45,5700	227,8500
70	50	CAIXA	00000000736- FILME RADIOGRÁFICO filme 3x4cm, processamento manual ou automático. Velocidade E. Embalagem com 150 unidades. Adulto	299,5000	14.975,0000
71	2	CAIXA	00000003636- FILTRO HME ADULTO, FILTRO MISTO, REUNINDO PROPRIEDADES HIGROSCÓPICAS COM ALTO PODER DE REETER O CONDENSADO EXPIRADO E UMIDIFICAR, O GÁS INSPIRADO E É HIDROFÓBICO, OU SEJA, ATUA COMO FILTRO BACTERIOSTÁTICO PARA BACTÉRIAS E VÍRUS, CAPAZ DE REETER PARTÍCULAS ACIMA DE 0.02 µM E IMPEDE QUE O CONDENSADO ACUMULADO ULTRAPASSE PARA O CIRCUITO DO RESPIRADOR. O RESERVATÓRIO DE MATERIAL FILTRANTE É RÍGIDO, TRANSPARENTE E SELADO, PREVENINDO VAZAMENTO, EM SEU INTERIOR ENCONTRA	9,2500	18,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			- SE MEMBRANA HIGROSCÓPICA COM MATERIAL DE CELULOSE COM BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA (PAPEL HME) E MEMBRANA HIDROFÓBICA DE ALGODÃO COM CARGA ELETROSTÁTICA; CONECTOR 22 F / 15 M NAS DUAS ENTRADAS; ENTRADA LUER LOCK FÊMEA PARA CAPNOGRAFIA, QUE PERMITE CONEXÃO LUER LOCK E LUER SLIP; SUPORTE PARA TAMPA LUER LOCK; TRAQUEIA CORRUGADA FLEXÍVEL TRANSPARENTE DE 145 MM, COM CONECTORES 22 F / 15 M PROXIMAL E 15 M DISTAL; TAMPA PROTETORA. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		
72	20	UNIDADE	0000000733- FIO DENTAL proporcionando maior área para a limpeza e sendo resistente ao desfiamento - 500 metros	25,6000	512,0000
73	1000	UN	00000003637- FIO DENTAL. 50 M Fio dental. Proporcionando maior área para a limpeza e sendo resistente ao desfiamento - 500 metros	15,6000	15.600,0000
74	10	CAIXA	00000003638- FIO DE SUTURA. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. Com agulha 1/2 ct 1,7cm 4.0	54,3000	543,0000
75	100	CAIXA	00000003639- FIO DE SUTURA. MONOFILAMENTO PREPARADO através de processos químicos sintéticos que resultam em fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox. Fabricado de acordo com as normas técnicas nbr 13904 da abnt.não absorvíveis. Comprimento do fio: 45cm. Material do fio: nylon. Com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3cm. Caixa com 24 envelopes. Estéril. Esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação.	89,3000	8.930,0000
76	100	UNIDADE	0000000751- FITA BANDA MATRIZ METÁLICA Embalagem com 1 rolo. 0,05X5X500mm	10,2700	1.027,0000
77	100	UNIDADE	0000000752- FITA BANDA MATRIZ METÁLICA Embalagem com 1 rolo. 0,07X5X500mm	10,2700	1.027,0000
78	20	UN	00000003640- FITA MÉTRICA COM 150 CM DE COMPRIMENTO X 2CM DE LARGURA FLÉXIVEL, IDEAL PARA MEDIR TECIDOS, PARTES CORPORAIS, MÓVEIS, ITENS PEQUENOS E ETC.. CORES ENVIADAS SORTIDAS FITA MÉTRICA É UM INSTRUMENTO DE MEDIDA USADA PARA MEDIR DISTÂNCIAS.	14,2600	285,2000
79	50	FC	00000003641- FIXADOR RADIOGRÁFICO. EMBALAGEM COM 500ML. Revelação manual. Composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia.	40,2300	2.011,5000
80	70	FR	00000001419- FLUOR - TEOR: fluoreto de sódio a 1,23%. Embalagem com	25,9700	1.817,9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			200ml.-		
81	3	UN	00000003642- FÓRCEPS AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. Nº 150	187,6300	562,8900
82	3	UN	00000003643- FÓRCEPS AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. Nº 151	187,6300	562,8900
83	3	UN	00000003644- FÓRCEPS AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. Nº 17	187,6300	562,8900
84	3	UN	00000003645- FÓRCEPS AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. Nº18L	187,6300	562,8900
85	3	UN	00000003646- FÓRCEPS AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. Nº18R	187,6300	562,8900
86	3	UN	00000003647- FÓRCEPS INFANTIL. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.Nº1	187,6300	562,8900
87	3	UN	00000003648- FÓRCEPS INFANTIL. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.Nº2	187,6300	562,8900
88	2	UN	00000003649- FOTOPOLIMERIZADOR TECNOLOGIA WIRELESS (sem fio). Luz azul gerada por led de alta potência. Bateria removível e de alta performance. A substituição da bateria, quando houver necessidade, é de forma simples e rápida, executada pelo próprio operador. Mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. Display digital. Profundidade de polimerização de até 6 mm. Temporizador para polimerização e clareamento: 05, 10, 15, 20, 30, 40 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos.comandos de programação na própria caneta. Corpo metálico confeccionado em alumínio anodizado. Intensidade de luz constante, independentemente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso com carga total: 150 minutos. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. - Sistema stand by que desliga automaticamente após 2 minutos sem uso.	990,0000	1.980,0000
89	100	PACOTE	00000000740- GAZE Compressa de gaze 13 fios. Embalagem com 500 unidades. 7,5x7,5cm.	59,4700	5.947,0000
90	100	PACOTE	00000000791- GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO LV NA COR ROSA. PRODUZIDO PELO PROCESSO DE CALCINAÇÃO EM AUTOCLAVE: EVADA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E ABRASÃO; MELHOR ESCOAMENTO EM MOLDES DE SILICONES E POLIÉSTER; SUA EXPANSÃO É DE NO MÁXIMO 0,10% EMBALAGEM DE 1KG -	48,2700	4.827,0000
91	50	PACOTE	00000003650- GESSO PEDRA TIPO III. EMBALAGEM DE 1KG. Boa resistência. Cor amarela. Indicado para confecção de próteses totais	38,1300	1.906,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

92	30	CAIXA	00000000777- GODIVA BASTÃO <i>Bastões para impressão de áreas com menor compressão de tecido. Verde. Embalagem com 15 bastões.</i>	88,9300	2.667,9000
93	100	PACOTE	00000000741- GORRO TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA <i>Touca descartável sanfonada, gramatura 20. Embalagem com 100 unidades</i>	28,9000	2.890,0000
94	5	FR	00000000742- HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA <i>medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. Embalagem com 10g.</i>	14,7700	73,8500
95	70	EMB	00000003651- IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. <i>Embalagem com 1 frasco de cimento em pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação. De presa rápida. Autopolimerizável (ativação química). Possibilidade de aplicação em diferentes materiais para oferecer maior versatilidade. Libera e atua como um reservatório recarregável de íons flúor. Fácil manipulação e aplicação. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação.</i>	94,7700	6.633,9000
96	2	KIT	00000003652- KIT DE CRITIREOIDOSTOMIA / PEQUENOS <i>PROCEDIMENTOS: - CONJUNTO PARA CRICOTOMIA (TRAQUEOSTOMIA DE EMERGÊNCIA) - PERCUTÂNEA (SEM BALÃO). COMPOSTO DE: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO; TROCATER COM LÂMINA EM AÇO INOX E COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; TUBO DE CONEXÃO PARA EQUIPO DE RESPIRAÇÃO EM PVC TRANSPARENTE DOTADO DE CONECTORES PADRÃO (MACHO/FÊMEA); CATETER DE ASPIRAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE NYLON AZUL COM FECHOS ADERENTES NAS EXTREMIDADES PARA MELHOR AJUSTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO LATEX FREE. INDICAÇÃO: EM CASOS EMERGENCIAIS PARA MANTER O PACIENTE VENTILADO ENQUANTO NÃO SE ESTABILIZA SUA VENTILAÇÃO TAMANHO ÚNICO 4,5 MM</i> <i>CARACTERÍSTICAS: CÂNULA PLÁSTICA RETA COM DIÂMETRO INTERIOR DE 4,5 MM COM ASAS PARA SUJEIÇÃO E CONECTOR PADRÃO 15MM PARA EQUIPO DE RESPIRAÇÃO. TROCATER COM LÂMINA DE AÇO PROVIDO DE CABO PLÁSTICO INSERIDO NA CÂNULA POR SEU EXTREMO PROXIMAL. TUBO DE CONEXÃO PARA EQUIPO DE RESPIRAÇÃO EM PVC COM CONECTORES PADRÃO 15MM MACHO/FÊMEA. CATETER DE ASPIRAÇÃO COM FUNIL DIN. FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA (FITA DE FIXAÇÃO).</i>	1.947,2200	3.894,4400



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ACONDICIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.		
97	10	KIT	0000000766- KIT DE POLIMENTO RESINA Broqueiro acrílico autoclavável, com pontas de silicone para resina, contendo 12 peças.	98,8000	988,0000
98	40	KIT	0000001425- KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO INTERIM Kit com 15ml de líquido + 38g de pó. Resistência à compressão. Resistência à abrasão. Apresenta propriedades antissépticas e sedativas devido ao eugenol. Insolúvel no meio bucal. Biocompatibilidade como protetor pulpar. Promove selamento marginal. Fácil remoção	89,3000	3.572,0000
99	20	CAIXA	0000000746- LÂMINA DE BISTURI Aço Carbono Estéril, nº 15. Embalagem com 100 unidades.	59,6000	1.192,0000
100	50	PACOTE	0000003686- LENÇOL TNT COM ELÁSTICO 220 X 1 M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES 220 X 1 M	46,1800	2.309,0000
101	50	PACOTE	0000001427- LIMA ENDODÔNTICA Nº 10 Lima K. esterilizável	39,3000	1.965,0000
102	50	PAR	0000003653- LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL. TAMANHO 6.0. CONFECCIONADAS EM LÁTEX. TEXTURIZADAS. ESTÉREIS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. PRODUTO DE USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA.	5,0900	254,5000
103	300	PAR	0000003654- LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL. TAMANHO 7.0. CONFECCIONADAS EM LÁTEX. TEXTURIZADAS. ESTÉREIS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. PRODUTO DE USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA.	5,0900	1.527,0000
104	150	CAIXA	0000000749- LUVA LÁTEX M Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Com talco. Caixa com 100 unidades	44,9000	6.735,0000
105	250	CAIXA	0000000748- LUVA LÁTEX P Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Com talco. Caixa com 100 unidades	44,9000	11.225,0000
106	400	CAIXA	0000000747- LUVA LÁTEX PP Não cirúrgica de borracha natural (látex). Ambidestra. Com talco. Caixa com 100 unidades	45,2700	18.108,0000
107	5	UN	0000003655- MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO.	28,2700	141,3500
108	300	UNIDADE	0000000236- MÁSCARA CIRÚRGICA CONFECCIONADA EM MATERIAL Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odontológico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas: I - ABNT NBR	18,7700	5.631,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - máscaras cirúrgicas - Requisitos; e II - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica. A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (resistência a fluidos). A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. O TNT utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica - caixa com 50 unid. Com registro na ANVISA.		
109	1	UN	00000003656- MICROMOTOR DE BANCADA. COM ROLAMENTOS blindados. baixa geração de ruídos e vibrações. Aceita contra-ângulos (padrão intra - norma iso 3964). para brocas com diâmetro de 2,35 mm. Composição da parte externa em alumínio anodizado. Permite variar a velocidade. Botão para alterar o sentido da rotação. * com peça reta (não autoclavável). Acompanha pedal.	1.066,0000	1.066,0000
110	3	EMB	00000003657- MOLDEIRA PERFURADA ADULTO INOX DENTADO. Embalagem com 6 moldeiras e três tamanhos diferentes.	397,9000	1.193,7000
111	30	UNIDADE	00000001460- ÓLEO LUBRIFICANTE Para peças de mão. Aplicador com bico. Embalagem com 200 ml.-	59,5700	1.787,1000
112	10	FR	00000000754- PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO ação bactericida de amplo espectro. Frasco com 20ml.	19,5700	195,7000
113	20	CAIXA	00000000755- PASTA PROFILÁTICA limpeza profilática, para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Embalagem com 90g.	24,7700	495,4000
114	10	CAIXA	00000000778- PASTA ZINCO-ENÓLICA Não irritante a mucosa bucal, sem sabor. Kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g.	88,9300	889,3000
115	3	FR	00000000756- PEDRA POMES EXTRA FINA. EMBALAGEM COM 100G. Pedra Pomes Extra Fina. Embalagem com 100g.	30,2300	90,6900
116	10	UN	00000003658- PINÇA CLÍNICA - PINO GUIA. FEITA EM AÇO inoxidável. É autoclavável.	34,7700	347,7000
117	5	UN	00000003659- PINÇA DE POZZI. 25 CM. AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	100,9200	504,6000
118	3	UN	00000003660- PINÇA GOIVA. ALVEOLÓTOMO. AÇO INOX,	197,9700	593,9100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>autoclavável.</i>		
119	4	UN	0000003661- PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA PARA OUVIDO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	198,3000	793,2000
120	5	UN	0000003662- PLACA 312 PONTO PARA AURICULOTERAPIA <i>Comprimento 23 cm, Diâmetro 1 mm</i>	37,4000	187,0000
121	10	UN	0000003663- PLACA DE VIDRO. CONFECCIONADO EM VIDRO <i>despolido. Formato retangular. Um lado liso e o outro fosco. Cantos arredondadas. Dimensões: 150x70x10mm.</i>	38,9300	389,3000
122	10	UN	0000003664- PORTA AGULHA. TAMANHO: 14CM. AUTOCLAVÁVEL. <i>Fabricado em aço inoxidável aisi-420</i>	68,5300	685,3000
123	2	KIT	0000003665- POSICIONADOR DE RADIOGRÁFICO <i>Kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 posicionador para radiografia interproximal bite wings + 1 pote para armazenamento. Produto autoclavável em até 121°C.</i>	118,2700	236,5400
124	1	UN	0000003666- RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DE ALUMÍNIO <i>1M CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ALUMÍNIO; QUALIDADE E RESISTÊNCIA; ESCALA DE 100 CM (1 METRO); COM MARCADOR REMOVÍVEL.</i>	175,0000	175,0000
125	50	UNIDADE	0000001380- RESINA FLOW CONSISTÊNCIA FLUIDA <i>PREENCHIMENTO: 4MM, COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS URETANADIMETACRILICOS, ESTABILIZANTES, CANFOROQUINONA, E COINICIADOR. BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO: EMBALAGEM DE 2G. COR A2</i>	39,5700	1.978,5000
126	20	UN	0000003667- RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1. RESINA FILTEK <i>Preenchimento: 2,5mm. Composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol diéter dimetacrilato, udma, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com nanopartículas. Ótimos resultados estéticos. Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração. Excelente manuseio: não gruda na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia.</i>	189,6300	3.792,6000
127	20	UN	0000003668- RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2. RESINA FILTEK <i>Preenchimento: 2,5mm. Composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol diéter dimetacrilato, udma, cerâmica silanizada tratada</i>	189,6300	3.792,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com nanopartículas. Ótimos resultados estéticos. Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração. Excelente manuseio: não gruda na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia.		
128	20	UN	0000003669- RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5. RESINA FILTEK Preenchimento: 2,5mm. Composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol diéter dimetacrilato, udma, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com nanopartículas. Ótimos resultados estéticos. Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração. Excelente manuseio: não gruda na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia.	189,6300	3.792,6000
129	20	UN	0000003670- - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3. RESINA FILTEK Preenchimento: 2,5mm. Composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol diéter dimetacrilato, udma, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com nanopartículas. Ótimos resultados estéticos. Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração. Excelente manuseio: não gruda na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia.	189,6300	3.792,6000
130	20	UN	0000003671- RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1. RESINA FILTEK Preenchimento: 2,5mm. Composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol diéter dimetacrilato, udma, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com nanopartículas. Ótimos resultados estéticos. Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração. Excelente manuseio: não gruda na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia.	189,6300	3.792,6000
131	20	UN	0000003672- RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2. RESINA FILTEK Preenchimento: 2,5mm. Composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol diéter dimetacrilato, udma, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com nanopartículas. Ótimos resultados	189,6300	3.792,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			estéticos. Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração. Excelente manuseio: não gruda na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia.		
132	20	UN	0000003673- RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3. RESINA FILTEK Preenchimento: 2,5mm. Composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol diéter dimetacrilato, udma, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com nanopartículas. Ótimos resultados estéticos. Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração. Excelente manuseio: não gruda na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia.	189,6300	3.792,6000
133	20	UN	0000003674- RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACA A2 Resina filtek Preenchimento: 2,5mm. Composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol diéter dimetacrilato, udma, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com nanopartículas. Ótimos resultados estéticos. Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração. Excelente manuseio: não gruda na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia.	189,6300	3.792,6000
134	20	UN	0000003675- RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACA A3 Resina filtek Preenchimento: 2,5mm. Composição: bisgma, tegdma, bisfenol a polietileno glicol diéter dimetacrilato, udma, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina microhíbrida com nanopartículas. Ótimos resultados estéticos. Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração. Excelente manuseio: não gruda na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia.	189,6300	3.792,6000
135	50	FR	0000003676- REVELADOR RADIOGRÁFICO. EMBALAGEM COM 500ML. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Validade: 1 ano. Indicado para todos os filmes intraorais.	40,2300	2.011,5000
136	1000	EMB	0000003677- ROLETE DE ALGODÃO. FABRICADOS 100% EM ALGODÃO formato cilíndrico. Embalagem com 100 unidades.	10,6300	10.630,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

137	50	RL	00000000786- ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO <i>Para esterilização em autoclaves. Tamanho de 25cmX100m</i>	189,6300	9.481,5000
138	20	CAIXA	00000003678- SCALP PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25. ESTÉRIL <i>CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	50,7000	1.014,0000
139	20	UNIDADE	00000000768- SELANTE <i>Selante resinoso fotopolimerizável de fôssulas e fissuras. Disposto em seringas, pronto para uso. Kit com 2g + 5 Ponteiros.</i>	78,9000	1.578,0000
140	4000	UNIDADE	00000001370- SERINGA 10 DESCRIÇÃO: SERINGA 10 ML S/ AGULHA DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TIPO CLIP, ÊMBOLO COM TRAVA, ESPAÇO MORTO DE ACORDO COM O VOLUME DE CADA SERINGA DE ACORDO COM NORMA ISO 7886-1. COM REGISTRO NA ANVISA E IMETRO.	2,1300	8.520,0000
141	7000	UNIDADE	00000000261- SERINGA 1 ML <i>Descrição: seringa 1 ml s/ agulha descartável, com dispositivo de segurança, tipo clip, êmbolo com trava, espaço morto de acordo com o volume de cada seringa de acordo com norma ISO 7886-1. Com registro na ANVISA e IMETRO.</i>	1,2800	8.960,0000
142	3000	UNIDADE	00000000264- SERINGA 3 ML DESCRIÇÃO: SERINGA 3 ML S/ agulha descartável, com dispositivo de segurança, tipo clip, êmbolo com trava, espaço morto de acordo com o volume de cada seringa de acordo com norma ISO 7886-1. Com registro na ANVISA e IMETRO.	1,2600	3.780,0000
143	5000	UNIDADE	00000001369- SERINGA 5 ML DESCRIÇÃO: SERINGA 5 ML S/ AGULHA DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, TIPO CLIP, ÊMBOLO COM TRAVA, ESPAÇO MORTO DE ACORDO COM O VOLUME DE CADA SERINGA DE ACORDO COM NORMA ISO 7886-1. COM REGISTRO NA ANVISA E IMETRO	1,6400	8.200,0000
144	10	UN	00000003679- SERINGA CARPULE INOX. FÁCIL MANUSEIO. <i>Projetada para qualquer tubete padronizado de anestésico. Com refluxo</i>	74,7700	747,7000
145	8	UNIDADE	00000001394- SOLUÇÃO HEMOSTÁTICO <i>loreto de alumínio em sua composição, Não interfere na presa dos materiais de moldagem, sem epinefrina</i>	29,5700	236,5600
146	5	UN	00000003680- SONDA MILIMETRADA. AÇO INOX, AISI420 NO CABO <i>oco de 8mm, marcação a laser.</i>	88,2700	441,3500
147	60	CAIXA	00000000772- SUGADOR CIRÚRGICO <i>Estéril em óxido de etileno, descartável. Embalagem com 20 unidades</i>	58,9000	3.534,0000
148	500	PACOTE	00000001426- SUGADOR <i>Tubo confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido, vazado e com aroma artificial de tutti-</i>	39,3000	19.650,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>frutti. Descartável, Pacote com 40 unidades</i>		
149	10	UN	00000003681- TESOURA ÍRIS. TAMANHO 11,5CM. AÇO INOX. Autoclavável	38,2700	382,7000
150	100	EMB	00000001400- TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO <i>Embalagem com 12 unidades de 4mm x 130mm. Espessura de apenas 0,10mm; Grãos de oxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição; Maior aderência dos grãos de óxido de alumínio; Maior flexibilidade, não quebra.-</i>	19,5700	1.957,0000
151	100	EMB	00000003682- TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER. TAMANHO: 4MM <i>de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca). Embalagem com 50 unidades.</i>	28,9300	2.893,0000
152	100	EMB	00000001401- TIRA DE POLIÉSTER <i>Pré- cortada no tamanho 0,05 x 10 x 100mm. 100% poliéster e super flexível. Embalagem com 50 unidades.-</i>	15,4000	1.540,0000
153	2	UN	00000002467- TIRANTE PARA PRANCHA RÍGIDA	110,5800	221,1600
154	300	CAIXA	00000003683- TIRA PARA GLICEMIA CAPILAR COM MEDIDOR EM REGIME DE COMANDATO - COM 50 UNIDADES.	72,2200	21.666,0000
155	30	UN	00000002471- TUBOS 6,5 ENDOTRAQUEAL C/BALÃO	6,8900	206,7000
156	2	UN	00000003684- TURBINA ALTA ROTAÇÃO. PUSH BUTTON. <i>Conexão com sistema borden. Resistente à autoclavagem. Cabeça torque. Spray triplo ventilado. Rolamentos com esferas cerâmicas. Rotor balanceado eletronicamente que reduz o ruído. Autoclavável até 135°C. Garantia: 1 ano. Cabeça em liga metálica de cobre e zinco. Material do corpo em alumínio. Conexão: borden (2 furos). Diâmetro da cabeça: 12,3 mm. Rotação: 290.000 a 420.000 rpm. Pressão de trabalho: 2,1 bar = 210 kpa = 30,4 psi +- 5%. Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%. Consumo de água refrigeração: 50 ml/min. ± 10%. Nível sonoro: 65 db. Peso líquido: 34g. Peso bruto: 104 gr.brocas: material em aço ou metal duro de haste tipo 3 - fg standard. Diâmetro do eixo da broca: ø1,59-1,60mm. Comprimento da haste: mínimo 9,0mm. Comprimento da broca: máximo 22,0mm. Diâmetro máximo da ponta ativa - ø2,0mm.</i>	990,0000	1.980,0000
157	30	UN	00000003685- UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO. FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML. COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	30,6300	918,9000
158	20	UNIDADE	00000000279- VALVULA COM FLUXOMETRO PARA BALANCA DE OXIGENO	377,4300	7.548,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

159	10	UNIDADE	00000001420- VASELINA - SÓLIDA <i>Embalagem com 1 bisnaga com 30g</i>	19,5700	195,7000
160	10	KIT	00000001392- VERNIZ DE FLUOR - 5% DE FLUORETO DE SÓDIO <i>Embalagem com 01 frasco com 10 ml de fluorniz + 01 frasco com 10 ml de solvente (álcool etílico).</i>	44,7700	447,7000
Total:					439.562,3300

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A abertura de processo licitatório para aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares justifica-se, por parte da secretaria Municipal de Saúde, haja vista as necessidades e demandas da Unidade Básica de Saúde, quanto ao atendimento dos munícipes de Ibertyoga, proporcionando condições necessárias para as equipes da atenção primária exercerem suas atividades meio e fim. A aquisição de insumos, recursos e materiais médico-hospitalares é essencial para manutenção das ações e serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde, classificadas como ações de proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde. Ademais, a falta destes impedirá o funcionamento efetivo do setor, causando desassistência aos usuários do SUS no município.

Os produtos solicitados são imprescindíveis e essenciais para manutenção dos serviços públicos diários e inadiáveis. Não adquirir os referidos materiais, causaria interrupção no atendimento de saúde da população do Município e poderia causar danos irreparáveis aos pacientes.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto deste fornecimento se enquadra na categoria de bens e serviços de natureza comum, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Adotou-se, para a presente contratação, a licitação modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, observadas as regras contidas no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021 e na Lei n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.

5.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue nos endereços, no horário de 08h às 11h e de 13 às 16h: Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Espírito Santo, nº 119 – Bairro: Santana, Ibertyoga-MG.

5.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

5.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

5.5. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

5.6. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. As obrigações da contratante e da contratada são as previstas na Minuta da Ata de Registro de preços.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

8.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

9.11. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. apresentar documentação falsa;

10.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5. não manter a proposta;

10.1.6. cometer fraude fiscal;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.3.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.
- 10.3.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Município de Ibertyoga, 09 de outubro de 2023.

**Fabia Emerenciana Da Silva
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertyoga-MG, neste ato representado Sr. Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.I. M3048476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023**, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA:** _____, CNPJ _____, com sede na Av. (Rua) _____, nº _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo Sr (a)._____,CPF _____, portador da cédula de identidade _____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de insumos médicos e odontológicos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade e	Valor Unitário	Valor total estimado
------	---------------	-----------------	---------	-----------------	-------------------	-------------------------

2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 2.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.
- 2.12. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 2.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir a data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado/Registro de Preços e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/proposta, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.2. Somente será permitido equilíbrio econômico financeiro, quando a detentora contratada comprovar, por meios de documentos legais e legítimos tais como: notas fiscais, planilha de custo e outros, que efetivamente ocorreu alterações econômicas significantes nos encargos assumidos.

5.1.2.1. As meras variações de mercado, quais não impactam significativamente no preço inicialmente proposto, serão consideradas fatos previsíveis de consequências calculáveis.

5.1.3. Não será concedido o equilíbrio econômico financeiro durante o período de validade da proposta, que para fins de contagem iniciar-se-á na data de abertura da sessão pública de julgamento das propostas.

5.2. **A REVISÃO DOS PREÇOS** pela Administração ocorrerá por meio de pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.1. A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) serão as responsáveis para realizar as pesquisas de mercado e solicitar a revisão dos preços sempre que houver necessidade.

5.2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo à Administração convocar o(s) fornecedor(es) para negociação.

5.2.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo acordo deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. **O registro do fornecedor será cancelado quando:**

5.3.1. o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.3.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com a administração municipal.

5.3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.3.6.1. por razão de interesse público; ou

5.3.6.2. a pedido do fornecedor.

6. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.

6.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue nos endereços, no horário de 08h às 11h e de 13 às 16h: Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Espírito Santo, nº 119 – Bairro: Santana, Ibertyoga-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

6.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

6.4.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

6.5. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA/DETENTORA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.
- 8.2.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);
- 8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;
- 8.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

9. SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:
 - 9.2.3. não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 9.2.4. apresentar documentação falsa;
 - 9.2.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 9.2.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.2.7. não mantiver a proposta;
 - 9.2.8. cometer fraude fiscal;
 - 9.2.9. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 9.4.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 9.4.4. **Multa moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.
 - 9.4.5. **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 9.4.6. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4.7. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação e seus demais atos, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Ibertyoga, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE IBERTIOGA – MG
CNPJ nº 18.094.839/0001-00
RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
CPF nº 330.162.406-53
CONTRATANTE
Contratante

EMPRESA
CNPJ nº
REPRESENTANTE LEGAL
CPF de nº
Contratada

Testemunha 01: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CPF:

Testemunha 02: _____.

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – DECLARAÇÕES

Telefone de contato: _____ - e-mail: _____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 52/2023 - Processo Licitatório nº 108/2023, **DECLARA:**

1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Ibertyoga antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

7- Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. **(somente para ME, EPP, MEI e Cooperativa).**

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome do representante e assinatura
Nome da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº. 108/2023 - Pregão Eletrônico nº. 52/2023

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de insumos médicos e odontológicos.

À Prefeitura Municipal de Ibertyoga-MG.

RAZÃO SOCIAL: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

TEL: _____

Encaminhamos nossa proposta de preço, conforme segue:

Item	Quant.	UN.	Especificação	MARCA	Preço Unitário	Preço total

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaro ter pleno conhecimento do edital e estar de acordo com todas as condições edilícias.
- Declaro que no preço proposto está incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e Ass. do representante legal.
Carimbo da empresa